



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº009/2022

Aos onze (11) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 9ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, sob a presidência do Vereador Alex Cavalcante Gonçalves. A Vereadora Maysa Marques de Oliveira Brasileiro, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) Alex Cavalcante Gonçalves; 2) André Leonel de Souza Vilela; 3) Joaquim Reis Pereira da Silveira; 4) Joice de Paula Santos; 5) José Benedito Alves Reis; 6) Maria Cleusa Freire; 7) Maysa Marques Oliveira Brasileiro e 8) Sebastião Ribeiro Neto. Ausente o vereador Denílson Garcia de Lima. Com a presença de oito vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus". **A) ATA ANTERIOR:** (artigo 125, I do RI): A ata 8ª Reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2022 foi aprovada por unanimidade. **B) EXPEDIENTE:** (artigo 125, /III do RI) **a) oriundos do Prefeito** – Ofício nº 052/2022/GAB solicitando cópia da ata da reunião ordinária do dia 28 de março de 2022 e Ofício nº 053/2022/GAB respondendo requerimento de informações das vereadoras Joice e Maysa. - **b) oriundos de diversos** – sem matéria. - **c) apresentados pelos Vereadores** – sem matéria. – **(GRANDE EXPEDIENTE: (artigo 126 do RI) - a) PRONUNCIAMENTO NO GRANDE EXPEDIENTE:** (artigo 127/129 do RI) – Fizeram uso da palavra os vereadores André, José Benedito, Maria Cleusa, Sebastião, Joaquim, Joice e Maysa. -**b) TRIBUNA LIVRE:** sem inscrição. - **III) MOMENTO DA PRESIDÊNCIA:** (artigo 130 do RI). O Sr. Presidente falou sobre assuntos diversos. -**IV- ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): O Sr. Presidente passou os trabalhos para a Vice-Presidente, vereadora Joice, para deliberação do Projeto de Lei nº 002/2022, que "Declara "cidades-irmãs" as cidades de Alpinópolis e Itú no Estado de São Paulo" de sua autoria. Em seguida o Projeto de Lei nº 002/2022, que "Declara "cidades-irmãs" as cidades de Alpinópolis e Itú no Estado de São Paulo" recebeu parecer favorável para tramitação e foi apresentada uma emenda de autoria do vereador André. Colocada em única discussão a emenda, os vereadores André e Ales se



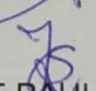
PODER LEGISLATIVO

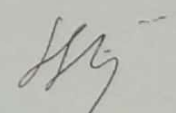

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

manifestaram. Colocado em única votação a emenda foi aprovada por unanimidade. Colocado em primeira discussão o Projeto de Lei nº 002/2022, que "Declara "cidades-irmãs" as cidades de Alpinópolis e Itú no Estado de São Paulo", com emenda, os vereadores Alex, André, Joaquim, Sebastião, Maria Cleusa, Maysa e José Benedito se manifestaram. O vereador André cedeu parte de seu tempo para o Prefeito de Itú, Sr. Guilherme dos Reis Gazzola, que explanou sobre o projeto. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 002/2022, que "Declara "cidades-irmãs" as cidades de Alpinópolis e Itú no Estado de São Paulo" foi aprovado por unanimidade. A Sra. Presidente em exercício consultou o Plenário se, nos termos do artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 002/2022, que "Declara "cidades-irmãs" as cidades de Alpinópolis e Itú no Estado de São Paulo" em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão, os vereadores Alex e Joaquim se manifestaram. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 002/2022, que "Declara "cidades-irmãs" as cidades de Alpinópolis e Itú no Estado de São Paulo" foi aprovado por unanimidade. Em seguida a redação final ao Projeto de Lei nº 002/2022, que "Declara "cidades-irmãs" as cidades de Alpinópolis e Itú no Estado de São Paulo" foi colocada em única votação e foi aprovada por unanimidade. a Sra. Presidente em exercício devolveu os trabalhos ao Sr. Presidente. – **V- EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): Fizeram uso da palavra os vereadores André, José Benedito, Maria Cleusa, Sebastião, Joaquim, Joice e Maysa. –**VI- ORDEM DO DIA 18/04/2022:** sem matéria. – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, O Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, _____ Maysa Marques de Oliveira Brasileiro, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.


ALEX CAVALCANTE GONÇALVES
PRESIDENTE


JOICE DE PAULA SANTOS
VICE-PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

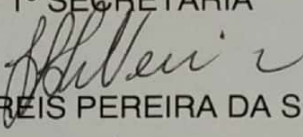
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000


MAYSA MARQUES DE OLIVEIRA BRASILEIRO

1º SECRETÁRIA


JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA

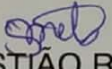
2º SECRETÁRIO


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA


DENILSON GARCIA DE LIMA

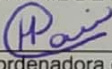

JOSÉ BENEDITO ALVES REIS


MARIA CLEUSA FREIRE


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 11 DE ABRIL DE 2022.



Coordenadora do Legislativo